
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 097/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 121891-3, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:49738CC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 098/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA**, matrícula nº 121851-4, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:E79E8D79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 099/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ADRIANA CRISTINA JULIANO ALVES**, matrícula nº 120005-4, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2573ACE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 100/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **VILMA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121807-7, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:675BBF99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 101/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**DOMINGOS AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 120037-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:C4C137DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 174, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 174, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIEUDES CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº **121892-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D4DBBA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 175, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 175, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora ANA CLÉIA FONSECA, matrícula nº 120433-5, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:0845DBBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 176, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 176, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **KEYLA SOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **121979-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:5BDB58BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- BOA SAUDE-RN

| | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|--|
| MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2023 | | | | | | | | |
| Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 | | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.289.963,00 | 1.289.963,00 | 1.269.791,23 | 98,43 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 276.338,00 | 276.338,00 | 32.392,48 | 11,72 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 94.375,00 | 94.375,00 | 51.968,71 | 55,06 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 512.625,00 | 512.625,00 | 418.673,39 | 81,67 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 406.625,00 | 406.625,00 | 766.756,65 | 188,56 | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 16.082.250,00 | 16.082.250,00 | 18.054.194,66 | 112,26 | | | | | |
| Cota-Parte FPM | 12.842.250,00 | 12.842.250,00 | 15.452.036,28 | 120,32 | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 1.148,61 | 0,00 | | | | | |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 194.163,17 | 0,00 | | | | | |
| Cota-Parte ICMS | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 | 2.401.839,81 | 74,13 | | | | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 5.006,79 | 0,00 | | | | | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 17.372.213,00 | 17.372.213,00 | 19.323.985,89 | 111,23 | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.631.694,00 | 2.640.500,06 | 2.564.455,90 | 97,12 | 2.133.599,25 | 80,80 | 2.112.355,24 | 79,99 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.801.444,00 | 2.639.850,06 | 2.564.455,90 | 97,14 | 2.133.599,25 | 80,82 | 2.112.355,24 | 80,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 830.250,00 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 356.775,00 | 2.031.718,50 | 1.923.020,27 | 94,64 | 1.675.459,62 | 82,46 | 1.636.845,98 | 80,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 56.025,00 | 2.020.363,50 | 1.911.719,85 | 94,62 | 1.674.984,92 | 82,90 | 1.636.845,98 | 81,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 300.750,00 | 11.355,00 | 11.300,42 | 99,51 | 474,70 | 4,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 27.000,00 | 74.085,00 | 73.058,75 | 98,61 | 61.304,25 | 82,74 | 61.304,25 | 82,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 74.085,00 | 73.058,75 | 98,61 | 61.304,25 | 82,74 | 61.304,25 | 82,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 157.950,00 | 112.640,00 | 112.497,16 | 99,87 | 73.831,15 | 65,54 | 73.831,15 | 65,54 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 117.450,00 | 112.630,00 | 112.497,16 | 99,88 | 73.831,15 | 65,55 | 73.831,15 | 65,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 40.500,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 67.500,00 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 64.800,00 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.700,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.240.919,00 | 4.858.998,56 | 4.673.032,08 | 96,17 | 3.944.194,27 | 81,17 | 3.884.336,62 | 79,94 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | | 4.673.032,08 | | 3.944.194,27 | | 3.884.336,62 | | |

| | | | |
|---|------|------|------|
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.673.032,08 | 3.944.194,27 | 3.884.336,62 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.898.597,88 | 2.898.597,88 | 2.898.597,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.898.597,88 | 2.898.597,88 | 2.898.597,88 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 1.774.434,20 | 1.045.596,39 | 985.738,74 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,18 | 20,41 | 20,10 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.069.015,00 | 5.069.015,00 | 3.386.679,50 | 66,81 |
| Proveniente da União | 4.950.015,00 | 4.950.015,00 | 3.384.640,66 | 68,37 |
| Proveniente dos Estados | 119.000,00 | 119.000,00 | 2.038,84 | 1,71 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.069.015,00 | 5.069.015,00 | 3.386.679,50 | 66,81 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.766.478,00 | 2.820.384,22 | 2.818.101,45 | 99,91 | 2.271.154,83 | 80,52 | 2.264.875,23 | 80,30 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.815.228,00 | 2.531.049,22 | 2.532.349,45 | 100,05 | 2.091.742,02 | 82,64 | 2.085.462,42 | 82,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.951.250,00 | 289.335,00 | 285.752,00 | 98,76 | 179.412,81 | 62,00 | 179.412,81 | 62,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 740.475,00 | 983.646,22 | 934.936,96 | 95,04 | 485.448,06 | 49,35 | 437.344,07 | 44,46 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 308.475,00 | 414.147,60 | 378.309,14 | 91,34 | 246.215,68 | 59,45 | 237.594,11 | 57,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 432.000,00 | 569.498,62 | 556.627,82 | 97,73 | 239.232,38 | 42,00 | 199.749,96 | 35,07 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 114.750,00 | 189.476,00 | 200.531,20 | 105,83 | 99.241,84 | 52,37 | 98.364,84 | 51,91 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 114.750,00 | 189.476,00 | 200.531,20 | 105,83 | 99.241,84 | 52,37 | 98.364,84 | 51,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 337.500,00 | 4.480,00 | 4.166,11 | 92,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 330.750,00 | 4.430,00 | 4.166,11 | 94,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.750,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 130.062,00 | 108.080,00 | 107.866,21 | 99,80 | 81.176,73 | 75,10 | 80.796,75 | 74,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 123.312,00 | 108.030,00 | 107.866,21 | 99,84 | 81.176,73 | 75,14 | 80.796,75 | 74,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.750,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.089.265,00 | 4.106.066,44 | 4.065.601,93 | 99,01 | 2.937.021,46 | 71,52 | 2.881.380,89 | 70,17 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.398.172,00 | 5.460.884,28 | 5.382.557,35 | 98,56 | 4.404.754,08 | 80,66 | 4.377.230,47 | 80,15 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.097.250,00 | 3.015.364,72 | 2.857.957,23 | 94,77 | 2.160.907,68 | 71,66 | 2.074.190,05 | 68,78 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 141.750,00 | 263.561,00 | 273.589,95 | 103,80 | 160.546,09 | 60,91 | 159.669,09 | 60,58 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 337.500,00 | 4.480,00 | 4.166,11 | 92,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 288.012,00 | 220.720,00 | 220.363,37 | 99,83 | 155.007,88 | 70,22 | 154.627,90 | 70,05 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 67.500,00 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 8.330.184,00 | 8.965.065,00 | 8.738.634,01 | 97,47 | 6.881.215,73 | 76,75 | 6.765.717,51 | 75,46 | 0,00 |

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AA4A9E6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BOA SAUDE-RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | | Exercício: 2023 |
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
|-----------------------------|---------------------------------|---|
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A224ABD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- BOA SAUDE-RN**

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| | | Exercício: 2023 |
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.338.364,00 | 4.219.851,29 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 997.310,00 | 1.193.175,95 |
| Ativo | 997.310,00 | 1.193.175,95 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.585.198,00 | 2.546.009,10 |
| Ativo | 1.585.198,00 | 2.546.009,10 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 734.860,00 | 480.666,24 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 734.860,00 | 480.666,24 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 20.996,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 20.996,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 3.338.364,00 | 4.219.851,29 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Benefícios | 3.285.874,00 | 3.156.000,00 | 2.847.907,51 | 2.847.907,51 | 0,00 |
| Aposentadorias | 3.044.420,00 | 3.000.000,00 | 2.732.029,68 | 2.732.029,68 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 241.454,00 | 156.000,00 | 115.877,83 | 115.877,83 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 3.285.874,00 | 3.156.000,00 | 2.847.907,51 | 2.847.907,51 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 52.490,00 | 1.063.851,29 | 1.371.943,78 | 1.371.943,78 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|------------------------------|
| VALOR | 4.219.851,29 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.829,45 |

| | |
|----------------------------|--------------|
| Investimentos e Aplicações | 5.415.475,97 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|--|--------------------------------|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|-------------------------------|---|---|--|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---------------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|--------------------------------|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 734.860,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 734.860,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 682.370,00 | 193.740,96 | 155.760,01 | 155.755,01 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 314.940,00 | 105.000,00 | 80.559,88 | 80.554,88 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 367.430,00 | 88.740,96 | 75.200,13 | 75.200,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 52.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV) | 734.860,00 | 193.740,96 | 155.760,01 | 155.755,01 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | -193.740,96 | -155.760,01 | -155.755,01 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.843,68 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:23AF1ADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- BOA SAÚDE -RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|---------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2023 |
| Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA | PREVISÃO | Até o Bimestre/2023 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 32.223.447,00 | 31.894.988,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.442.213,00 | 1.283.843,87 |
| IPTU | 276.338,00 | 32.392,48 |
| ISS | 512.625,00 | 418.673,39 |
| ITBI | 94.375,00 | 51.968,71 |
| IRRF | 406.625,00 | 766.756,65 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 152.250,00 | 14.052,64 |
| Receitas de Contribuições | 202.500,00 | 218.313,36 |
| Receita Patrimonial | 194.050,00 | 383.349,75 |
| Aplicações Financeiras (II) | 172.800,00 | 383.349,75 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 21.250,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 29.892.259,00 | 29.970.732,94 |
| Cota-Parte do FPM | 10.813.800,00 | 13.433.827,21 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.592.000,00 | 1.921.472,03 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 155.330,54 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 923,45 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 4.063,57 |
| Transferências do FUNDEB | 12.438.279,00 | 9.477.638,37 |
| Outras Transferências Correntes | 4.048.180,00 | 4.977.477,77 |
| Demais Receitas Correntes | 492.425,00 | 38.748,19 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 492.425,00 | 38.748,19 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 32.050.647,00 | 31.511.638,36 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 1.228.266,00 | 1.193.175,95 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 1.259.760,00 | 480.666,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 7.203.329,00 | 722.037,62 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Top Down Consultoria Ltda. | | |
| Transferências de Capital | 7.203.329,00 | 722.037,62 |
| Convênios | 3.582.479,00 | 254.412,16 |
| Outras Transferências de Capital | 3.620.850,00 | 467.625,46 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 7.203.329,00 | 722.037,62 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 40.482.242,00 | 33.426.851,93 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 39.253.976,00 | 32.233.675,98 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2023 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|
|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|

| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) | |
|---|---------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---|--------------|----------------|--|
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 36.697.636,47 | 36.118.649,08 | 30.164.070,51 | 29.866.956,85 | 755.719,81 | 471.134,69 | 471.134,69 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.008.165,69 | 18.916.889,65 | 16.134.260,36 | 16.103.102,95 | 5.155,91 | 0,00 | 0,00 | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 17.689.370,78 | 17.201.759,43 | 14.029.810,15 | 13.763.853,90 | 750.563,90 | 471.134,69 | 471.134,69 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 36.697.536,47 | 36.118.649,08 | 30.164.070,51 | 29.866.956,85 | 755.719,81 | 471.134,69 | 471.134,69 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 4.020.734,00 | 3.349.740,96 | 3.003.667,52 | 3.003.662,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.315.930,12 | 4.215.712,68 | 2.914.329,25 | 2.797.728,79 | 275.316,64 | 1.145.059,80 | 1.145.059,80 | |
| Investimentos | 3.899.930,12 | 3.800.012,68 | 2.546.609,69 | 2.430.009,23 | 272.995,39 | 1.145.059,80 | 1.145.059,80 | |
| Inversões Financeiras | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Inversões Financeiras | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 415.830,00 | 415.700,00 | 367.719,56 | 367.719,56 | 2.321,25 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 3.900.100,12 | 3.800.012,68 | 2.546.609,69 | 2.430.009,23 | 272.995,39 | 1.145.059,80 | 1.145.059,80 | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX) | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 52.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 44.676.142,50 | 43.268.402,72 | 35.714.347,72 | 35.300.628,60 | 1.028.715,20 | 1.616.194,49 | 1.616.194,49 | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 40.602.918,50 | 39.918.661,76 | 32.710.680,20 | 32.296.966,08 | 1.028.715,20 | 1.616.194,49 | 1.616.194,49 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -4.518.686,36 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -2.708.199,79 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -1.490.890,66 | |

| JUROS NOMINAIS | | VALOR CORRENTE |
|---|--------------------|-------------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 383.349,75 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | -2.324.850,04 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2022 (a) | Até o Bimestre/2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 5.908.449,01 | 5.540.729,45 |
| DEDUÇÕES (XL) | 9.386.575,82 | 9.170.200,24 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.386.575,82 | 9.170.200,24 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.704.259,43 | 9.748.330,99 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.317.683,61 | 285.189,34 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 292.941,41 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -3.478.126,81 | -3.629.470,79 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 151.343,98 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 580.956,53 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -1.032.494,27 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | 0,00 |

| | |
|---|---------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | -881.150,29 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -1.264.500,04 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|--|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.575.072,50 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 1.575.072,50 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |
| <i>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</i> | <i>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</i> | <i>INALDO MARQUES DA SILVA</i> |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:39AC00DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BOA SAUDE-RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|---------------------|--------------------------------|---|----------------|--------------|-------------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | Exercício: 2023 - | | |
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(F-g)-(i-j) | Saldo Total L = (c + k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 263.499,45 | 1.049.555,34 | 1.026.587,63 | 1.457,82 | 285.009,34 | 445.439,05 | 2.020.776,79 | 1.616.194,49 | 1.616.194,49 | 18.022,77 | 831.998,58 | 1.117.007,92 |
| PODER EXECUTIVO | 263.499,45 | 1.049.555,34 | 1.026.587,63 | 1.457,82 | 285.009,34 | 445.439,05 | 2.020.776,79 | 1.616.194,49 | 1.616.194,49 | 18.022,77 | 831.998,58 | 1.117.007,92 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 0,00 | 4.628,82 | 4.448,82 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 263.499,45 | 1.054.184,16 | 1.031.036,45 | 1.457,82 | 285.189,34 | 445.439,05 | 2.020.776,79 | 1.616.194,49 | 1.616.194,49 | 18.022,77 | 831.998,58 | 1.117.187,92 |

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
| ### 304.004-## | ### 987.464-## | ### 489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:98FB8182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO-BOA SAUDE-RN

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2023 |
| Bimestre: 5/2023 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 43.500.000,00 |
| Previsão Atualizada | 43.500.000,00 |
| Receitas Realizadas | 36.836.877,02 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.575.072,50 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 43.500.000,00 |
| Dotação Atualizada | 45.092.072,50 |
| Despesas Empenhadas | 43.684.102,72 |
| Despesas Liquidadas | 36.082.067,28 |
| Despesas Pagas | 35.668.348,16 |
| Superávit Orçamentário | 754.809,74 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 43.684.102,72 |
| Despesas Liquidadas | 36.082.067,28 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 39.217.812,47 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 38.240.395,55 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 37.374.658,65 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE | Até o Bimestre |
| PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 4.219.851,29 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 3.156.000,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.847.907,51 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 2.847.907,51 |
| Resultado Previdenciário | 1.371.943,78 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|---|---|----------------------------------|
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | -1.490.890,66 | -2.708.199,79 | -181,64 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha | 580.956,53 | 151.343,98 | 26,05 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--|------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.317.683,61 | 1.457,82 | 1.031.036,45 | 285.189,34 |

| | | | | |
|--------------------------------|--------------|-----------|--------------|--------------|
| Poder Executivo | 1.317.683,61 | 1.457,82 | 1.031.036,45 | 285.189,34 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.466.215,84 | 18.022,77 | 1.616.194,49 | 831.998,58 |
| Poder Executivo | 2.466.215,84 | 18.022,77 | 1.616.194,49 | 831.998,58 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.783.899,45 | 19.480,59 | 2.647.230,94 | 1.117.187,92 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 6.248.872,70 | 25,00 | 30,62 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.670.493,00 | 70,00 | 92,17 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 389.537,69 | 50,00 | 26,93 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 179.054,64 | 15,00 | 12,38 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.944.194,27 | 15,00 | 20,41 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:E1B34574

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE- BOA SAUDE-RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|----------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2023 |
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.289.963,00 | 1.269.791,23 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 276.338,00 | 32.392,48 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 94.375,00 | 51.968,71 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 512.625,00 | 418.673,39 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 406.625,00 | 766.756,65 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.622.250,00 | 19.134.486,81 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.382.250,00 | 16.531.313,16 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 12.842.250,00 | 15.692.599,54 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 540.000,00 | 838.713,62 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.240.000,00 | 2.401.839,81 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 5.006,79 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 0,00 | 1.148,61 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 0,00 | 194.163,17 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 1.015,27 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.912.213,00 | 20.404.278,04 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 3.216.450,00 | 3.617.854,74 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.261.603,25 | 1.441.914,87 |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 12.379.024,00 | 9.479.668,83 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.071.329,00 | 7.960.567,29 |
| 6.1.1- Principal | 10.071.329,00 | 7.958.536,83 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 2.030,46 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 149.095,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 142.345,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.750,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.083.000,00 | 1.446.235,24 |
| 6.3.1- Principal | 2.083.000,00 | 1.446.235,24 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 75.600,00 | 72.866,30 |
| 6.4.1- Principal | 75.600,00 | 72.866,30 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 6.854.879,00 | 4.340.682,09 |
| FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 1.086.183,48 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 1.086.183,48 | |

| | |
|--|---------------|
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 10.565.852,31 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 11.095.747,47 | 11.094.121,33 | 9.936.334,10 | 9.936.333,90 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.780.341,47 | 10.779.838,53 | 9.666.302,28 | 9.666.302,08 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 3.205.250,01 | 3.205.016,66 | 2.685.118,73 | 2.685.118,73 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 7.543.770,47 | 7.543.522,10 | 6.963.802,49 | 6.963.802,29 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 31.320,99 | 31.299,77 | 17.381,06 | 17.381,06 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 315.406,00 | 314.282,80 | 270.031,82 | 270.031,82 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 32.068,00 | 31.898,81 | 31.898,81 | 31.898,81 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 216.484,00 | 215.663,99 | 188.099,04 | 188.099,04 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 66.854,00 | 66.720,00 | 50.033,97 | 50.033,97 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 9.920.068,26 | 8.940.524,82 | 8.940.524,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.180.797,12 | 8.371.932,49 | 8.371.932,29 | 0,00 | 0,00 | 411.365,20 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 739.271,14 | 568.592,33 | 568.592,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.605.785,46 | 8.670.493,00 | 8.670.492,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 534.161,50 | 389.537,69 | 389.537,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 205.109,64 | 179.054,64 | 179.054,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.584.761,77 | 8.670.493,00 | 8.670.493,00 | 92,17 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 723.117,62 | 389.537,69 | 389.537,69 | 26,93 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 216.935,29 | 179.054,64 | 179.054,64 | 12,38 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) | VALOR NÃO APLICADO(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADO(r) |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 947.966,88 | 539.144,01 | 539.144,01 | 0,00 | 5,68 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
|--|---|---|---|---|--|--|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--------------|-------------|------|--------------|----------------|------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.106.223,92 | 12.885,03 | 0,00 | 1.174.053,07 | (1.161.168,04) | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 930.495,20 | (87.914,98) | 0,00 | 974.053,07 | (1.061.968,05) | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 175.728,72 | 100.800,01 | 0,00 | 200.000,00 | (99.199,99) | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.281.518,96 | 3.259.426,08 | 2.647.766,11 | 2.623.182,92 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 140.456,00 | 129.388,83 | 129.388,83 | 129.388,83 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.128.483,26 | 3.118.065,27 | 2.507.340,46 | 2.482.757,27 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 12.124,70 | 11.971,98 | 11.036,82 | 11.036,82 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 14.377.266,43 | 14.353.547,41 | 12.584.100,21 | 12.559.516,82 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.377.774,01 | 3.366.304,30 | 2.846.406,37 | 2.846.406,37 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 3.377.774,01 | 3.366.304,30 | 2.846.406,37 | 2.846.406,37 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.999.492,42 | 10.987.243,11 | 9.737.693,84 | 9.713.110,45 | 0,00 | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR | | |
|---|--------------------------|----------------------------|------------------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 2.647.766,11 | | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.617.854,74 | | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 | | |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | 0,00 | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 16.748,15 | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | 6.248.872,70 | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.101.069,51 | 6.248.872,70 | 30,62 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.648.765,61 | 1.435.589,51 | 1.210.776,74 | 16.748,15 | 421.240,72 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.001.457,66 | 838.599,85 | 618.595,94 | 16.748,15 | 366.113,57 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 457.820,61 | 419.808,86 | 415.000,00 | 0,00 | 42.820,61 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 189.487,34 | 177.180,80 | 177.180,80 | 0,00 | 12.306,54 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|--------------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.679.850,00 | 768.044,38 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.250.100,00 | 608.296,59 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 209.250,00 | 183.820,03 |

| | | |
|---|------------|------------|
| 31.1.2- PDDE | 67.500,00 | 1.570,63 |
| 31.1.3- PNAE | 108.675,00 | 175.019,27 |
| 31.1.4 - PNATE | 81.675,00 | 123.156,25 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 783.000,00 | 124.730,41 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 429.750,00 | 159.747,79 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 954.244,00 | 913.295,81 | 801.360,63 | 711.090,41 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 89.716,00 | 82.718,85 | 80.510,68 | 54.904,47 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 826.060,00 | 793.942,37 | 684.787,26 | 633.686,27 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 38.468,00 | 36.634,59 | 36.062,69 | 22.499,67 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 15.331.510,43 | 15.266.843,22 | 13.385.460,84 | 13.270.607,23 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 14.964.458,43 | 14.904.642,68 | 13.049.315,30 | 12.934.461,69 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 11.876.661,47 | 11.875.405,71 | 10.527.306,18 | 10.512.054,32 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.087.796,96 | 3.029.236,97 | 2.522.009,12 | 2.422.407,37 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 367.052,00 | 362.200,54 | 336.145,54 | 336.145,54 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 367.052,00 | 362.200,54 | 336.145,54 | 336.145,54 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 1.086.183,48 | 24.356,59 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 9.479.668,83 | 183.820,03 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.528.514,70 | 193.589,74 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 37.337,61 | 14.586,88 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 38.894,32 | 2.106,77 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 75.449,28 | 207,69 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 782,65 | 16.901,34 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| <i>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</i> | <i>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</i> | <i>INALDO MARQUES DA SILVA</i> |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | CONTROLADOR(A) | SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO |

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:395795C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BOA SAUDE-RN**

| | |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023 | Exercício: 2023 |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|
| | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.494.301,47 | 4.962.429,25 | 3.463.330,35 | 4.175.247,06 | 3.162.737,63 | 3.426.702,05 | 3.798.421,91 | 3.615.513,71 | 4.198.419,39 | 3.540.303,27 | 4.255.633,93 | 3.550.375,74 | 45.643.415,76 | 37.927.923,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 77.469,96 | 494.816,47 | 36.795,86 | 93.611,18 | 101.507,11 | 49.500,71 | 201.209,68 | 151.516,45 | 173.112,11 | 126.275,80 | 185.231,82 | 165.083,15 | 1.856.130,30 | 1.442.213,00 |
| IPTU | 355,50 | 413,80 | 0,00 | 1.625,59 | 11.407,60 | 10.162,45 | 3.765,43 | 1.260,63 | 133,51 | 2.257,33 | 476,55 | 1.303,39 | 33.161,78 | 276.338,00 |
| ISS | 30.029,10 | 47.985,02 | 33.146,26 | 43.752,99 | 28.723,75 | 5.118,45 | 61.520,29 | 46.747,51 | 54.287,91 | 45.939,71 | 51.764,71 | 47.671,81 | 496.687,51 | 512.625,00 |
| ITBI | 3.952,70 | 6.455,17 | 1.362,85 | 0,00 | 5.261,46 | 30.143,56 | 0,00 | 200,00 | 13.133,97 | 200,00 | 1.205,31 | 461,56 | 62.376,58 | 94.375,00 |
| IRRF | 43.012,66 | 435.584,64 | 1.416,19 | 42.616,28 | 55.109,23 | 1.416,19 | 135.718,23 | 103.202,58 | 104.786,72 | 75.845,74 | 131.435,25 | 115.210,24 | 1.245.353,95 | 406.625,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 120,00 | 4.377,84 | 870,56 | 5.616,32 | 1.005,07 | 2.660,06 | 205,73 | 105,73 | 770,00 | 2.033,02 | 350,00 | 436,15 | 18.550,48 | 152.250,00 |
| Contribuições | 216.084,67 | 166.226,02 | 233.087,23 | 126.638,20 | 124.239,96 | 131.240,41 | 126.873,81 | 130.260,46 | 131.657,85 | 125.921,71 | 138.666,32 | 142.903,36 | 1.793.800,00 | 1.409.770,00 |
| Receita Patrimonial | 58.116,34 | 86.743,37 | 104.043,94 | 93.005,62 | 125.314,97 | 73.320,50 | 95.288,49 | 94.501,05 | 78.766,16 | 82.562,66 | 56.642,92 | 60.569,68 | 1.008.875,70 | 1.453.810,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 58.116,34 | 86.743,37 | 104.043,94 | 93.005,62 | 125.314,97 | 73.320,50 | 95.288,49 | 94.501,05 | 78.766,16 | 82.562,66 | 56.642,92 | 60.569,68 | 1.008.875,70 | 1.432.560,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.250,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 25.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402,00 | 0,00 | 0,00 | 28.762,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.142.630,50 | 4.175.629,45 | 3.084.821,32 | 3.861.992,06 | 2.791.557,70 | 3.172.640,43 | 3.374.688,52 | 3.239.235,75 | 3.814.883,27 | 3.193.227,93 | 3.875.092,87 | 3.180.447,83 | 40.906.847,63 | 33.108.709,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.687.832,22 | 2.622.552,84 | 1.442.849,00 | 2.268.686,90 | 1.387.859,86 | 1.586.756,93 | 1.763.935,06 | 1.647.502,12 | 2.294.236,80 | 1.395.562,40 | 1.422.634,46 | 1.321.289,63 | 20.841.698,22 | 13.382.250,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 233.416,57 | 220.637,29 | 220.866,41 | 220.364,31 | 224.976,04 | 212.636,28 | 269.780,62 | 232.459,22 | 262.706,47 | 277.708,31 | 244.100,16 | 236.241,99 | 2.855.893,67 | 3.240.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.721,74 | 11.798,93 | 4.413,78 | 10.224,04 | 13.677,69 | 14.006,41 | 24.180,57 | 31.405,21 | 27.525,90 | 28.226,31 | 24.070,15 | 16.433,11 | 220.683,84 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 91,20 | 0,00 | 34,21 | 180,64 | 24,41 | 0,00 | 128,70 | 205,59 | 0,00 | 332,62 | 62,56 | 179,88 | 1.239,81 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 203,41 | 288,98 | 529,01 | 377,24 | 467,53 | 425,99 | 448,21 | 558,90 | 507,77 | 451,99 | 585,77 | 654,38 | 5.499,18 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 950.482,16 | 1.012.358,97 | 1.143.851,18 | 1.071.680,45 | 836.644,99 | 886.839,68 | 983.466,98 | 1.000.648,60 | 826.200,07 | 958.853,05 | 902.666,19 | 866.787,18 | 11.440.479,50 | 12.438.279,00 |
| Outras Transferências Correntes | 255.883,20 | 307.992,44 | 272.277,73 | 290.478,48 | 327.907,18 | 471.975,14 | 332.748,38 | 326.456,11 | 403.706,26 | 532.093,25 | 1.280.973,58 | 738.861,66 | 5.541.353,41 | 4.048.180,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 13.653,94 | 4.582,00 | 0,00 | 20.117,89 | 0,00 | 361,41 | 0,00 | 8.913,17 | 0,00 | 1.371,72 | 49.000,13 | 513.421,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -559.076,57 | -574.829,79 | -599.778,37 | -646.143,15 | -488.701,53 | -511.628,73 | -577.068,50 | -555.328,98 | -459.163,84 | -490.294,57 | -491.483,79 | -472.105,47 | -6.425.603,29 | 5.683.480,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | -160.273,57 | -147.685,83 | -209.403,34 | -105.456,24 | -104.932,38 | -107.810,21 | -106.222,34 | -106.089,86 | -106.987,28 | -105.296,23 | -114.971,14 | -126.006,93 | -1.501.135,35 | 1.207.270,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | -11.296,20 | -19.323,11 | -56.636,59 | -40.724,86 | -58.368,12 | -41.111,40 | -59.151,58 | -66.813,00 | -51.036,75 | -44.542,10 | -31.143,03 | -31.138,81 | -511.285,55 | 1.259.760,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -387.506,80 | -407.820,85 | -333.738,44 | -499.962,05 | -325.401,03 | -362.707,12 | -411.694,58 | -382.426,12 | -301.139,81 | -340.456,24 | -345.369,62 | -314.959,73 | -4.413.182,39 | 3.216.450,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.935.224,90 | 4.387.599,46 | 2.863.551,98 | 3.529.103,91 | 2.674.036,10 | 2.915.073,32 | 3.221.353,41 | 3.060.184,73 | 3.739.255,55 | 3.050.008,70 | 3.764.150,14 | 3.078.270,27 | 39.217.812,47 | 32.244.443,00 |

| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|
| | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.071,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 957.345,30 | 0,00 | 977.416,92 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.935.224,90 | 4.387.599,46 | 2.863.551,98 | 3.529.103,91 | 2.674.036,10 | 2.915.073,32 | 3.221.353,41 | 3.060.184,73 | 3.739.255,55 | 3.050.008,70 | 3.764.150,14 | 3.078.270,27 | 38.240.395,55 | 32.244.443,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 | 57.288,00 | 49.476,00 | 56.897,40 | 57.288,00 | 58.080,00 | 58.080,00 | 58.080,00 | 259.771,00 | 7.920,00 | 202.856,50 | 865.736,90 | 630.240,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.935.224,90 | 4.387.599,46 | 2.806.263,98 | 3.479.627,91 | 2.597.067,08 | 2.857.785,32 | 3.163.273,41 | 3.002.104,73 | 3.681.175,55 | 2.790.237,70 | 3.756.300,64 | 2.875.413,77 | 37.374.658,65 | 31.614.203,00 |

| | | |
|-----------------------------|----------------------------------|---|
| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRAS SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: DFF9EF4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023-BALANÇO ORÇAMENTARIO -BOA SAUDE-RN**

| Sistema | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2023 |
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.914.802,00 | 41.914.802,00 | 7.145.680,32 | 34.290.867,92 | 7.623.934,08 |
| I Receitas Correntes | 34.711.473,00 | 34.711.473,00 | 7.145.680,32 | 33.568.830,30 | 1.142.642,70 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.442.213,00 | 1.442.213,00 | 350.314,97 | 1.283.843,87 | 158.369,13 |
| 1.1.1 Impostos | 1.289.963,00 | 1.289.963,00 | 349.528,82 | 1.269.791,23 | 20.171,77 |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio | 370.713,00 | 370.713,00 | 3.446,81 | 84.361,19 | 286.351,81 |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 276.338,00 | 276.338,00 | 1.779,94 | 32.392,48 | 243.945,52 |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 236.013,00 | 236.013,00 | 731,98 | 27.391,54 | 208.621,46 |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 40.325,00 | 40.325,00 | 1.047,96 | 5.000,94 | 35.324,06 |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 94.375,00 | 94.375,00 | 1.666,87 | 51.968,71 | 42.406,29 |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 94.375,00 | 94.375,00 | 1.666,87 | 51.968,71 | 42.406,29 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 406.625,00 | 406.625,00 | 246.645,49 | 766.756,65 | -360.131,65 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 406.625,00 | 406.625,00 | 246.645,49 | 766.756,65 | -360.131,65 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 204.125,00 | 204.125,00 | 246.645,49 | 739.410,28 | -535.285,28 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 204.125,00 | 204.125,00 | 246.645,49 | 739.410,28 | -535.285,28 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 183.875,00 | 183.875,00 | 246.645,49 | 734.249,11 | -550.374,11 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal | 20.250,00 | 20.250,00 | 0,00 | 5.161,17 | 15.088,83 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 202.500,00 | 202.500,00 | 0,00 | 27.346,37 | 175.153,63 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 202.500,00 | 202.500,00 | 0,00 | 27.346,37 | 175.153,63 |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 512.625,00 | 512.625,00 | 99.436,52 | 418.673,39 | 93.951,61 |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços | 512.625,00 | 512.625,00 | 99.436,52 | 418.673,39 | 93.951,61 |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 512.625,00 | 512.625,00 | 99.436,52 | 418.673,39 | 93.951,61 |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 492.375,00 | 492.375,00 | 99.436,52 | 418.673,39 | 73.701,61 |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 20.250,00 | 20.250,00 | 0,00 | 0,00 | 20.250,00 |
| 1.1.2 Taxas | 97.000,00 | 97.000,00 | 786,15 | 14.022,64 | 82.977,36 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 48.500,00 | 48.500,00 | 766,15 | 13.077,57 | 35.422,43 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 48.500,00 | 48.500,00 | 766,15 | 13.077,57 | 35.422,43 |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 48.500,00 | 48.500,00 | 766,15 | 13.077,57 | 35.422,43 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00 | 0,00 | 416,15 | 4.401,73 | -4.401,73 |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 48.500,00 | 48.500,00 | 350,00 | 8.675,84 | 39.824,16 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 48.500,00 | 48.500,00 | 20,00 | 945,07 | 47.554,93 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 48.500,00 | 48.500,00 | 20,00 | 945,07 | 47.554,93 |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 48.500,00 | 48.500,00 | 20,00 | 945,07 | 47.554,93 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 48.500,00 | 48.500,00 | 20,00 | 945,07 | 47.554,93 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 55.250,00 | 55.250,00 | 0,00 | 30,00 | 55.220,00 |
| 1.1.3.1 Contribuição de Melhoria | 55.250,00 | 55.250,00 | 0,00 | 30,00 | 55.220,00 |
| 1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria | 55.250,00 | 55.250,00 | 0,00 | 30,00 | 55.220,00 |
| 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 55.250,00 | 55.250,00 | 0,00 | 30,00 | 55.220,00 |
| 1.2 Contribuições | 1.409.770,00 | 1.409.770,00 | 281.569,68 | 1.411.489,31 | -1.719,31 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais | 1.207.270,00 | 1.207.270,00 | 240.978,07 | 1.193.175,95 | 14.094,05 |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 1.207.270,00 | 1.207.270,00 | 240.978,07 | 1.193.175,95 | 14.094,05 |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil | 787.350,00 | 787.350,00 | 231.131,68 | 1.183.329,56 | -395.979,56 |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo | 787.350,00 | 787.350,00 | 231.131,68 | 1.183.329,56 | -395.979,56 |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal | 787.350,00 | 787.350,00 | 231.131,68 | 1.183.329,56 | -395.979,56 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 10.498,00 | 10.498,00 | 80.364,13 | 237.156,67 | -226.658,67 |
| 1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 209.960,00 | 209.960,00 | 0,00 | 0,00 | 209.960,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 104.980,00 | 104.980,00 | 40.363,04 | 170.949,55 | -65.969,55 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 20.996,00 | 20.996,00 | 1.908,64 | 9.954,17 | 11.041,83 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% | 314.940,00 | 314.940,00 | 107.159,51 | 757.794,60 | -442.854,60 |
| 1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% | 104.980,00 | 104.980,00 | 0,00 | 0,00 | 104.980,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 20.996,00 | 20.996,00 | 1.336,36 | 7.474,57 | 13.521,43 |
| 1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos | 419.920,00 | 419.920,00 | 9.846,39 | 9.846,39 | 410.073,61 |
| 1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal | 419.920,00 | 419.920,00 | 9.846,39 | 9.846,39 | 410.073,61 |
| 1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios | 419.920,00 | 419.920,00 | 9.846,39 | 9.846,39 | 410.073,61 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 202.500,00 | 202.500,00 | 40.591,61 | 218.313,36 | -15.813,36 |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 202.500,00 | 202.500,00 | 40.591,61 | 218.313,36 | -15.813,36 |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 202.500,00 | 202.500,00 | 40.591,61 | 218.313,36 | -15.813,36 |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 202.500,00 | 202.500,00 | 40.591,61 | 218.313,36 | -15.813,36 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 1.453.810,00 | 1.453.810,00 | 117.212,60 | 864.015,99 | 589.794,01 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 21.250,00 | 21.250,00 | 0,00 | 0,00 | 21.250,00 |
| 1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 21.250,00 | 21.250,00 | 0,00 | 0,00 | 21.250,00 |
| 1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias | 7.750,00 | 7.750,00 | 0,00 | 0,00 | 7.750,00 |
| 1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 7.750,00 | 7.750,00 | 0,00 | 0,00 | 7.750,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 1.432.560,00 | 1.432.560,00 | 117.212,60 | 864.015,99 | 568.544,01 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 1.432.560,00 | 1.432.560,00 | 117.212,60 | 864.015,99 | 568.544,01 |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários | 172.800,00 | 172.800,00 | 54.930,76 | 383.349,75 | -210.549,75 |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 172.800,00 | 172.800,00 | 54.930,76 | 383.349,75 | -210.549,75 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 20.250,00 | 20.250,00 | 14.366,64 | 170.278,77 | -150.028,77 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 2.700,00 | 2.700,00 | 110,90 | 7.532,48 | -4.832,48 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 2.030,46 | 2.030,46 | -2.030,46 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | 6.750,00 | 6.750,00 | 0,00 | 0,00 | 6.750,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 20.250,00 | 20.250,00 | 1.109,93 | 8.236,70 | 12.013,30 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 20.250,00 | 20.250,00 | 29.808,44 | 127.921,50 | -107.671,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 13.500,00 | 13.500,00 | 6.688,97 | 34.988,42 | -21.488,42 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 0,00 | 0,00 | 38,48 | 783,73 | -783,73 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 1.350,00 | 1.350,00 | 595,86 | 821,29 | 528,71 |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252,79 | -252,79 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO | 67.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 29.464,23 | 38.035,77 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 6.750,00 | 6.750,00 | 1,22 | 1,22 | 6.748,78 |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 0,00 | 0,00 | 27,70 | 70,63 | -70,63 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 0,00 | 0,00 | 149,36 | 692,47 | -692,47 |
| 1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 2,80 | 275,06 | -275,06 |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 1.259.760,00 | 1.259.760,00 | 62.281,84 | 480.666,24 | 779.093,76 |
| 1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 1.259.760,00 | 1.259.760,00 | 62.281,84 | 480.666,24 | 779.093,76 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa | 734.860,00 | 734.860,00 | 62.281,84 | 480.666,24 | 254.193,76 |
| 1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável | 524.900,00 | 524.900,00 | 0,00 | 0,00 | 524.900,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402,00 | -3.402,00 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402,00 | -3.402,00 |
| 1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402,00 | -3.402,00 |
| 1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402,00 | -3.402,00 |
| 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402,00 | -3.402,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 29.892.259,00 | 29.892.259,00 | 6.395.211,35 | 29.970.732,94 | -78.473,94 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 17.016.250,00 | 17.016.250,00 | 4.412.597,58 | 19.651.704,57 | -2.635.454,57 |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 10.813.800,00 | 10.813.800,00 | 2.188.254,22 | 13.434.750,66 | -2.620.950,66 |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 10.813.800,00 | 10.813.800,00 | 2.188.060,26 | 13.433.827,21 | -2.620.027,21 |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.273.800,00 | 10.273.800,00 | 2.188.060,26 | 12.595.113,59 | -2.321.313,59 |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.273.800,00 | 10.273.800,00 | 2.188.060,26 | 12.595.113,59 | -2.321.313,59 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.842.250,00 | 12.842.250,00 | 2.743.924,09 | 15.452.036,28 | -2.609.786,28 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.563,26 | -240.563,26 |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.568.450,00 | -2.568.450,00 | -555.863,83 | -3.097.485,95 | 529.035,95 |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 838.713,62 | -298.713,62 |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 838.713,62 | -298.713,62 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 838.713,62 | -298.713,62 |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 0,00 | 0,00 | 193,96 | 923,45 | -923,45 |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 0,00 | 0,00 | 193,96 | 923,45 | -923,45 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 0,00 | 0,00 | 242,44 | 1.148,61 | -1.148,61 |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -48,48 | -225,16 | 225,16 |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 195.800,00 | 195.800,00 | 110.640,31 | 361.956,11 | -166.156,11 |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 195.800,00 | 195.800,00 | 110.640,31 | 361.956,11 | -166.156,11 |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 0,00 | 0,00 | 11.469,50 | 43.330,61 | -43.330,61 |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 0,00 | 0,00 | 11.469,50 | 43.330,61 | -43.330,61 |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 195.800,00 | 195.800,00 | 99.170,81 | 318.625,50 | -122.825,50 |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 195.800,00 | 195.800,00 | 99.170,81 | 318.625,50 | -122.825,50 |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 2.652.165,00 | 2.652.165,00 | 1.551.239,31 | 3.384.640,66 | -732.475,66 |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.652.165,00 | 2.652.165,00 | 398.957,51 | 2.030.667,86 | 621.497,14 |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 1.587.228,00 | 1.587.228,00 | 321.106,26 | 1.680.613,85 | -93.385,85 |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.587.228,00 | 1.587.228,00 | 321.106,26 | 1.680.613,85 | -93.385,85 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 988.500,00 | 988.500,00 | 321.106,26 | 1.282.069,85 | -293.569,85 |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | 598.728,00 | 598.728,00 | 0,00 | 398.544,00 | 200.184,00 |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 0,00 | 0,00 | 31.379,40 | 154.017,00 | -154.017,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 0,00 | 0,00 | 31.379,40 | 154.017,00 | -154.017,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 0,00 | 0,00 | 31.379,40 | 154.017,00 | -154.017,00 |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 274.512,00 | 274.512,00 | 28.252,00 | 125.093,16 | 149.418,84 |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 274.512,00 | 274.512,00 | 28.252,00 | 125.093,16 | 149.418,84 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 243.000,00 | 243.000,00 | 12.412,00 | 54.527,76 | 188.472,24 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 31.512,00 | 31.512,00 | 15.840,00 | 70.565,40 | -39.053,40 |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 249.750,00 | 249.750,00 | 18.219,85 | 70.943,85 | 178.806,15 |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 249.750,00 | 249.750,00 | 18.219,85 | 70.943,85 | 178.806,15 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 249.750,00 | 249.750,00 | 18.219,85 | 70.943,85 | 178.806,15 |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 540.675,00 | 540.675,00 | 0,00 | 0,00 | 540.675,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 540.675,00 | 540.675,00 | 0,00 | 0,00 | 540.675,00 |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.152.281,80 | 1.353.972,80 | -1.353.972,80 |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 957.345,30 | 957.345,30 | -957.345,30 |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 0,00 | 0,00 | 957.345,30 | 957.345,30 | -957.345,30 |
| 1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 194.936,50 | 396.627,50 | -396.627,50 |
| 1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 0,00 | 0,00 | 194.936,50 | 396.627,50 | -396.627,50 |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 710.100,00 | 710.100,00 | 230.017,20 | 599.295,57 | 110.804,43 |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação | 202.500,00 | 202.500,00 | 36.794,97 | 183.818,81 | 18.681,19 |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 202.500,00 | 202.500,00 | 36.794,97 | 183.818,81 | 18.681,19 |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 67.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 66.000,00 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 67.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 66.000,00 |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 108.675,00 | 108.675,00 | 39.891,20 | 174.326,80 | -65.651,80 |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 108.675,00 | 108.675,00 | 39.891,20 | 174.326,80 | -65.651,80 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 0,00 | 0,00 | 9.699,60 | 42.586,20 | -42.586,20 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 5.731,20 | 25.034,20 | -25.034,20 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 108.675,00 | 108.675,00 | 22.500,00 | 98.100,00 | 10.575,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | 0,00 | 0,00 | 435,20 | 1.910,40 | -1.910,40 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | 0,00 | 0,00 | 1.525,20 | 6.696,00 | -6.696,00 |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 81.675,00 | 81.675,00 | 36.837,32 | 123.156,25 | -41.481,25 |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 81.675,00 | 81.675,00 | 36.837,32 | 123.156,25 | -41.481,25 |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 5.566,94 | 18.404,25 | -18.404,25 |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 81.675,00 | 81.675,00 | 23.159,42 | 77.768,34 | 3.906,66 |
| 1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 8.110,96 | 26.983,66 | -26.983,66 |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 249.750,00 | 249.750,00 | 116.493,71 | 116.493,71 | 133.256,29 |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 249.750,00 | 249.750,00 | 116.493,71 | 116.493,71 | 133.256,29 |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 2.300.945,00 | 2.300.945,00 | 288.827,21 | 1.519.101,54 | 781.843,46 |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 2.083.000,00 | 2.083.000,00 | 271.894,93 | 1.446.235,24 | 636.764,76 |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 2.083.000,00 | 2.083.000,00 | 271.894,93 | 1.446.235,24 | 636.764,76 |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 2.083.000,00 | 2.083.000,00 | 271.894,93 | 1.449.727,49 | 633.272,51 |
| 1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.492,25 | 3.492,25 |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 142.345,00 | 142.345,00 | 0,00 | 0,00 | 142.345,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 142.345,00 | 142.345,00 | 0,00 | 0,00 | 142.345,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 142.345,00 | 142.345,00 | 0,00 | 9.310,55 | 133.034,45 |
| 1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -9.310,55 | 9.310,55 |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 75.600,00 | 75.600,00 | 16.932,28 | 72.866,30 | 2.733,70 |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 75.600,00 | 75.600,00 | 16.932,28 | 72.866,30 | 2.733,70 |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 343.440,00 | 343.440,00 | 42.902,91 | 233.644,57 | 109.795,43 |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 343.440,00 | 343.440,00 | 42.902,91 | 233.644,57 | 109.795,43 |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 343.440,00 | 343.440,00 | 42.902,91 | 233.644,57 | 109.795,43 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | 60.750,00 | 60.750,00 | 0,00 | 2.800,00 | 57.950,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 97.200,00 | 97.200,00 | 9.489,02 | 71.416,21 | 25.783,79 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 40.500,00 | 40.500,00 | 5.600,00 | 28.891,92 | 11.608,08 |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 6.750,00 | 6.750,00 | 0,00 | 0,00 | 6.750,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 0,00 | 0,00 | 7.828,86 | 36.167,02 | -36.167,02 |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 0,00 | 0,00 | 9.705,00 | 42.582,00 | -42.582,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 0,00 | 0,00 | 10.280,03 | 46.366,02 | -46.366,02 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 138.240,00 | 138.240,00 | 0,00 | 5.421,40 | 132.818,60 |

| | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------|
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 716,42 | 118.315,46 | -118.315,46 |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 716,42 | 3.582,10 | -3.582,10 |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 0,00 | 716,42 | 3.582,10 | -3.582,10 |
| 1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.015,27 | -1.015,27 |
| 1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.015,27 | -1.015,27 |
| 1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.015,27 | -1.015,27 |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.718,09 | -113.718,09 |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.718,09 | -113.718,09 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.738.675,00 | 2.738.675,00 | 501.987,61 | 2.360.491,54 | 378.183,46 |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 2.592.000,00 | 2.592.000,00 | 419.948,77 | 2.083.223,77 | 508.776,23 |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS | 2.592.000,00 | 2.592.000,00 | 384.273,75 | 1.921.472,03 | 670.527,97 |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS | 2.592.000,00 | 2.592.000,00 | 384.273,75 | 1.921.472,03 | 670.527,97 |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 | 480.342,15 | 2.401.839,81 | 838.160,19 |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -648.000,00 | -648.000,00 | -96.068,40 | -480.367,78 | -167.632,22 |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 32.402,61 | 155.330,54 | -155.330,54 |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 32.402,61 | 155.330,54 | -155.330,54 |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 40.503,26 | 194.163,17 | -194.163,17 |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -8.100,65 | -38.832,63 | 38.832,63 |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 992,16 | 4.063,57 | -4.063,57 |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 992,16 | 4.063,57 | -4.063,57 |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 1.240,15 | 5.006,79 | -5.006,79 |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -247,99 | -943,22 | 943,22 |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 2.280,25 | 2.357,63 | -2.357,63 |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 0,00 | 0,00 | 2.280,25 | 2.357,63 | -2.357,63 |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 161.533,84 | -137.533,84 |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 2.038,84 | 21.961,16 |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 2.038,84 | 21.961,16 |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.495,00 | -159.495,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.495,00 | -159.495,00 |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 27.675,00 | 27.675,00 | 82.038,84 | 115.733,93 | -88.058,93 |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 27.675,00 | 27.675,00 | 0,00 | 11.656,25 | 16.018,75 |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 27.675,00 | 27.675,00 | 0,00 | 11.656,25 | 16.018,75 |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF | 0,00 | 0,00 | 82.038,84 | 104.077,68 | -104.077,68 |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 0,00 | 0,00 | 82.038,84 | 104.077,68 | -104.077,68 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.137.334,00 | 10.137.334,00 | 1.480.626,16 | 7.958.536,83 | 2.178.797,17 |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 10.137.334,00 | 10.137.334,00 | 1.480.626,16 | 7.958.536,83 | 2.178.797,17 |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 10.137.334,00 | 10.137.334,00 | 1.480.626,16 | 7.958.536,83 | 2.178.797,17 |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 10.137.334,00 | 10.137.334,00 | 1.432.027,51 | 7.958.536,83 | 2.178.797,17 |
| 1.7.5.1.50.0.2 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - AJUSTE DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 48.598,65 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 513.421,00 | 513.421,00 | 1.371,72 | 35.346,19 | 478.074,81 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 513.421,00 | 513.421,00 | 1.371,72 | 35.346,19 | 478.074,81 |
| 1.9.2.2 Restituições | 513.421,00 | 513.421,00 | 1.371,72 | 35.346,19 | 478.074,81 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 513.421,00 | 513.421,00 | 1.371,72 | 35.346,19 | 478.074,81 |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 513.421,00 | 513.421,00 | 1.371,72 | 35.346,19 | 478.074,81 |
| 2 Receitas de Capital | 7.203.329,00 | 7.203.329,00 | 0,00 | 722.037,62 | 6.481.291,38 |

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2.4 Transferências de Capital | 7.203.329,00 | 7.203.329,00 | 0,00 | 722.037,62 | 6.481.291,38 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 6.773.579,00 | 6.773.579,00 | 0,00 | 722.037,62 | 6.051.541,38 |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.297.850,00 | 2.297.850,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.850,00 |
| 2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 2.297.850,00 | 2.297.850,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.850,00 |
| 2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 2.297.850,00 | 2.297.850,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.850,00 |
| 2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 2.297.850,00 | 2.297.850,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.850,00 |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 513.000,00 | 513.000,00 | 0,00 | 0,00 | 513.000,00 |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 513.000,00 | 513.000,00 | 0,00 | 0,00 | 513.000,00 |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 513.000,00 | 513.000,00 | 0,00 | 0,00 | 513.000,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 513.000,00 | 513.000,00 | 0,00 | 0,00 | 513.000,00 |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 3.152.729,00 | 3.152.729,00 | 0,00 | 254.412,16 | 2.898.316,84 |
| 2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 528.740,00 | 528.740,00 | 0,00 | 0,00 | 528.740,00 |
| 2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 528.740,00 | 528.740,00 | 0,00 | 0,00 | 528.740,00 |
| 2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 232.500,00 | 232.500,00 | 0,00 | 0,00 | 232.500,00 |
| 2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 232.500,00 | 232.500,00 | 0,00 | 0,00 | 232.500,00 |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 2.391.489,00 | 2.391.489,00 | 0,00 | 254.412,16 | 2.137.076,84 |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 2.391.489,00 | 2.391.489,00 | 0,00 | 254.412,16 | 2.137.076,84 |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 675.000,00 | 675.000,00 | 0,00 | 467.625,46 | 207.374,54 |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.420,46 | -83.420,46 |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.420,46 | -83.420,46 |
| 2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades | 675.000,00 | 675.000,00 | 0,00 | 384.205,00 | 290.795,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 675.000,00 | 675.000,00 | 0,00 | 384.205,00 | 290.795,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 429.750,00 | 429.750,00 | 0,00 | 0,00 | 429.750,00 |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 429.750,00 | 429.750,00 | 0,00 | 0,00 | 429.750,00 |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 429.750,00 | 429.750,00 | 0,00 | 0,00 | 429.750,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 429.750,00 | 429.750,00 | 0,00 | 0,00 | 429.750,00 |
| 7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II) | 1.585.198,00 | 1.585.198,00 | 481.941,93 | 2.546.009,10 | -960.811,10 |
| 7.2 Contribuições | 1.585.198,00 | 1.585.198,00 | 481.941,93 | 2.546.009,10 | -960.811,10 |
| 7.2.1 Contribuições Sociais | 1.585.198,00 | 1.585.198,00 | 481.941,93 | 2.546.009,10 | -960.811,10 |
| 7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 1.553.704,00 | 1.553.704,00 | 481.941,93 | 2.546.009,10 | -992.305,10 |
| 7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil | 1.553.704,00 | 1.553.704,00 | 481.941,93 | 2.546.009,10 | -992.305,10 |
| 7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 1.553.704,00 | 1.553.704,00 | 481.941,93 | 2.546.009,10 | -992.305,10 |
| 7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 1.553.704,00 | 1.553.704,00 | 481.941,93 | 2.546.009,10 | -992.305,10 |
| 7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 419.920,00 | 419.920,00 | 151.601,70 | 502.263,34 | -82.343,34 |
| 7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 209.960,00 | 209.960,00 | 88.568,09 | 374.130,30 | -164.170,30 |
| 7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 41.992,00 | 41.992,00 | 4.188,10 | 21.390,49 | 20.601,51 |
| 7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% | 629.880,00 | 629.880,00 | 234.651,69 | 1.630.942,77 | -1.001.062,77 |
| 7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% | 209.960,00 | 209.960,00 | 0,00 | 0,00 | 209.960,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 41.992,00 | 41.992,00 | 2.932,35 | 17.282,20 | 24.709,80 |
| 7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais | 31.494,00 | 31.494,00 | 0,00 | 0,00 | 31.494,00 |
| 7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais | 31.494,00 | 31.494,00 | 0,00 | 0,00 | 31.494,00 |
| 7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB | 31.494,00 | 31.494,00 | 0,00 | 0,00 | 31.494,00 |
| 7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal | 31.494,00 | 31.494,00 | 0,00 | 0,00 | 31.494,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 43.500.000,00 | 43.500.000,00 | 7.627.622,25 | 36.836.877,02 | 6.663.122,98 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 43.500.000,00 | 43.500.000,00 | 7.627.622,25 | 36.836.877,02 | 6.663.122,98 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | 36.836.877,02 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.575.072,50 | 1.288.672,50 | 1.762.725,57 | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 1.575.072,50 | 1.288.672,50 | 1.762.725,57 | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--|---|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 42.207.140,00 | 41.953.865,12 | 2.246.523,69 | 40.602.255,67 | 1.351.609,45 | 6.671.947,26 | 33.534.278,34 | 8.419.586,78 | 33.120.559,45 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes | 28.771.095,00 | 37.580.163,09 | 2.028.966,22 | 36.386.542,99 | 1.193.620,10 | 6.357.956,44 | 30.619.949,09 | 6.960.214,00 | 30.322.830,66 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.908.935,00 | 19.523.262,31 | 122.230,21 | 19.096.042,60 | 427.219,71 | 3.254.390,69 | 16.514.938,81 | 3.008.323,50 | 16.483.776,63 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 19.908.935,00 | 19.523.262,31 | 122.230,21 | 19.096.042,60 | 427.219,71 | 3.254.390,69 | 16.514.938,81 | 3.008.323,50 | 16.483.776,63 | 0,00 |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS | 3.044.420,00 | 3.044.420,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 44.420,00 | 531.057,18 | 2.732.029,68 | 312.390,32 | 2.732.029,68 | 0,00 |
| 319003 PENSÕES | 241.454,00 | 241.454,00 | 0,00 | 156.000,00 | 85.454,00 | 22.085,68 | 115.877,83 | 125.576,17 | 115.877,83 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.345.875,00 | 2.916.486,82 | 422.528,19 | 2.885.450,77 | 31.036,05 | 530.495,80 | 2.382.896,28 | 533.590,54 | 2.380.487,58 | 0,00 |
| 319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 52.490,00 | 52.490,00 | 0,00 | 0,00 | 52.490,00 | 0,00 | 0,00 | 52.490,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.673.057,00 | 11.855.451,20 | -167.654,77 | 11.740.117,39 | 115.333,81 | 2.152.590,37 | 10.420.439,17 | 1.435.012,03 | 10.420.439,17 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.288.299,00 | 1.308.566,45 | -132.643,21 | 1.211.386,28 | 97.180,17 | 18.161,66 | 760.607,69 | 547.958,76 | 731.854,21 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 62.900,00 | 462,00 | 0,00 | 0,00 | 462,00 | 0,00 | 0,00 | 462,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 85.550,00 | 14.991,00 | 0,00 | 14.970,42 | 20,58 | 0,00 | 14.970,42 | 20,58 | 14.970,42 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 114.890,00 | 88.940,84 | 0,00 | 88.117,74 | 823,10 | 0,00 | 88.117,74 | 823,10 | 88.117,74 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 54.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 54.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 27.000,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 27.000,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.808.160,00 | 18.056.800,78 | 1.906.736,01 | 17.290.500,39 | 766.300,39 | 3.103.565,75 | 14.105.010,28 | 3.951.790,50 | 13.839.054,03 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 110.100,00 | 231.720,00 | -4.600,00 | 231.667,28 | 52,72 | 30.542,88 | 177.456,52 | 54.263,48 | 170.319,58 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 89.850,00 | 86.665,00 | -4.600,00 | 86.624,00 | 41,00 | 13.442,28 | 65.460,40 | 21.204,60 | 65.460,40 | 0,00 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 20.250,00 | 145.055,00 | 0,00 | 145.043,28 | 11,72 | 17.100,60 | 111.996,12 | 33.058,88 | 104.859,18 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 27.000,00 | 21.555,00 | 0,00 | 21.500,00 | 55,00 | 5.072,65 | 7.863,77 | 13.691,23 | 7.863,77 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 27.000,00 | 21.555,00 | 0,00 | 21.500,00 | 55,00 | 5.072,65 | 7.863,77 | 13.691,23 | 7.863,77 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 8.671.060,00 | 17.803.525,78 | 1.911.336,01 | 17.037.333,11 | 766.192,67 | 3.067.950,22 | 13.919.689,99 | 3.883.835,79 | 13.660.870,68 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 557.836,00 | 86.915,56 | 20.415,00 | 65.150,00 | 21.765,56 | 20.715,00 | 65.150,00 | 21.765,56 | 65.150,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.294.710,00 | 3.768.114,96 | 562.791,63 | 3.326.356,98 | 441.757,98 | 760.204,51 | 2.739.452,75 | 1.028.662,21 | 2.562.319,44 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 23.625,00 | 37.554,93 | 4.600,00 | 4.600,00 | 32.954,93 | 4.600,00 | 4.600,00 | 32.954,93 | 4.600,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 254.675,00 | 72.760,00 | 1.945,10 | 65.592,30 | 7.167,70 | 0,00 | 60.621,50 | 12.138,50 | 60.621,50 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 476.973,00 | 52.225,00 | 8.358,66 | 40.873,50 | 11.351,50 | 0,00 | 32.514,84 | 19.710,16 | 32.514,84 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 309.580,00 | 105.070,00 | 0,00 | 62.000,00 | 43.070,00 | 10.800,00 | 51.200,00 | 53.870,00 | 51.200,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.511.290,00 | 344.278,55 | 18.600,00 | 259.965,00 | 84.313,55 | 32.860,00 | 171.211,68 | 173.066,87 | 171.211,68 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.446.190,00 | 12.741.376,82 | 1.334.530,30 | 12.690.405,38 | 50.971,44 | 2.154.986,29 | 10.343.571,39 | 2.397.805,43 | 10.295.145,50 | 0,00 |
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 107.225,00 | 110.897,00 | -20.000,00 | 110.575,00 | 322,00 | 8.705,00 | 68.640,00 | 42.257,00 | 68.640,00 | 0,00 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 56.771,00 | 21.026,00 | 0,00 | 0,00 | 21.026,00 | 0,00 | 0,00 | 21.026,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 344.996,00 | 348.941,00 | -22.104,68 | 327.895,32 | 21.045,68 | 72.029,42 | 304.117,40 | 44.823,60 | 273.407,29 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | 27.000,00 | 10.780,00 | 2.200,00 | 12.950,00 | -2.170,00 | 3.050,00 | 7.700,00 | 3.080,00 | 5.150,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|--|
| PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | | | |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 675,00 | 5.368,87 | 0,00 | 5.354,60 | 14,27 | 0,00 | 5.354,60 | 14,27 | 5.354,60 | 0,00 | |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 131.235,00 | 66.432,09 | 0,00 | 65.615,03 | 817,06 | 0,00 | 65.555,83 | 876,26 | 65.555,83 | 0,00 | |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 128.279,00 | 31.785,00 | 0,00 | 0,00 | 31.785,00 | 0,00 | 0,00 | 31.785,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4 Despesas de Capital | 13.031.045,00 | 4.368.420,12 | 217.557,47 | 4.215.712,68 | 152.707,44 | 313.990,82 | 2.914.329,25 | 1.454.090,87 | 2.797.728,79 | 0,00 | |
| 44 INVESTIMENTO | 12.222.045,00 | 3.952.420,12 | 171.857,47 | 3.800.012,68 | 152.407,44 | 218.541,24 | 2.546.609,69 | 1.405.810,43 | 2.430.009,23 | 0,00 | |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.222.045,00 | 3.952.420,12 | 171.857,47 | 3.800.012,68 | 152.407,44 | 218.541,24 | 2.546.609,69 | 1.405.810,43 | 2.430.009,23 | 0,00 | |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 523.500,00 | 80.910,00 | 0,00 | 76.114,36 | 4.795,64 | 0,00 | 76.114,36 | 4.795,64 | 76.114,36 | 0,00 | |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 424.375,00 | 3.702,00 | 0,00 | 0,00 | 3.702,00 | 0,00 | 0,00 | 3.702,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 442.125,00 | 4.165,00 | 0,00 | 0,00 | 4.165,00 | 0,00 | 0,00 | 4.165,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.042.367,00 | 3.205.447,00 | 11.942,47 | 3.195.541,22 | 9.905,78 | 142.693,57 | 2.128.595,03 | 1.076.851,97 | 2.012.469,27 | 0,00 | |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.491.178,00 | 504.606,12 | 159.915,00 | 374.994,74 | 129.611,38 | 75.847,67 | 188.537,94 | 316.068,18 | 188.063,24 | 0,00 | |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 298.500,00 | 10.190,00 | 0,00 | 10.000,00 | 190,00 | 0,00 | 10.000,00 | 190,00 | 10.000,00 | 0,00 | |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 111.700,00 | 0,00 | 111.675,69 | 24,31 | 0,00 | 111.675,69 | 24,31 | 111.675,69 | 0,00 | |
| 449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 31.700,00 | 0,00 | 31.686,67 | 13,33 | 0,00 | 31.686,67 | 13,33 | 31.686,67 | 0,00 | |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 377.000,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 377.000,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 177.000,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 200.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 432.000,00 | 415.830,00 | 45.700,00 | 415.700,00 | 130,00 | 95.449,58 | 367.719,56 | 48.110,44 | 367.719,56 | 0,00 | |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 432.000,00 | 415.830,00 | 45.700,00 | 415.700,00 | 130,00 | 95.449,58 | 367.719,56 | 48.110,44 | 367.719,56 | 0,00 | |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 432.000,00 | 415.830,00 | 45.700,00 | 415.700,00 | 130,00 | 95.449,58 | 367.719,56 | 48.110,44 | 367.719,56 | 0,00 | |
| 9 Reserva de Contigência | 405.000,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 405.000,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 405.000,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | |
| 999999 A CLASSIFICAR | 405.000,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.292.860,00 | 3.138.207,38 | 22.532,35 | 3.081.847,05 | 56.360,33 | 299.429,71 | 2.547.788,94 | 590.418,44 | 2.547.788,71 | 0,00 | |
| 3 Despesas Correntes | 1.292.860,00 | 3.138.207,38 | 22.532,35 | 3.081.847,05 | 56.360,33 | 299.429,71 | 2.547.788,94 | 590.418,44 | 2.547.788,71 | 0,00 | |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.292.860,00 | 3.138.207,38 | 22.532,35 | 3.081.847,05 | 56.360,33 | 299.429,71 | 2.547.788,94 | 590.418,44 | 2.547.788,71 | 0,00 | |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 1.292.860,00 | 3.138.207,38 | 22.532,35 | 3.081.847,05 | 56.360,33 | 299.429,71 | 2.547.788,94 | 590.418,44 | 2.547.788,71 | 0,00 | |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.233.095,00 | 2.839.677,01 | 22.532,35 | 2.783.739,29 | 55.937,72 | 299.429,71 | 2.249.681,18 | 589.995,83 | 2.249.680,95 | 0,00 | |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 59.765,00 | 298.530,37 | 0,00 | 298.107,76 | 422,61 | 0,00 | 298.107,76 | 422,61 | 298.107,76 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 43.500.000,00 | 45.092.072,50 | 2.269.056,04 | 43.684.102,72 | 1.407.969,78 | 6.971.376,97 | 36.082.067,28 | 9.010.005,22 | 35.668.348,16 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 43.500.000,00 | 45.092.072,50 | 2.269.056,04 | 43.684.102,72 | 1.407.969,78 | 6.971.376,97 | 36.082.067,28 | 9.010.005,22 | 35.668.348,16 | 0,00 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 754.809,74 | | 1.168.528,86 | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 43.500.000,00 | 45.092.072,50 | 2.269.056,04 | 43.684.102,72 | 1.407.969,78 | 6.971.376,97 | 36.836.877,02 | 9.010.005,22 | 36.836.877,02 | 0,00 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | | |

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | CONTROLADOR(A) | SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3FEBCES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------|------|
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 60.750,00 | 230,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 175.500,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 940.403,00 | 1.086.999,90 | 75.538,03 | 1.063.242,29 | 97.493,45 | 759.971,67 | 2,11 | 123,72 | 303.270,62 | 95.930,24 | 755.162,46 | 4.809,21 | |
| 605 ABASTECIMENTO | 760.875,00 | 812.381,90 | 75.538,03 | 788.742,29 | 97.493,45 | 634.799,67 | 1,76 | 78,14 | 153.942,62 | 95.930,24 | 629.990,46 | 4.809,21 | |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 152.528,00 | 274.608,00 | 0,00 | 274.500,00 | 0,00 | 125.172,00 | 0,35 | 45,58 | 149.328,00 | 0,00 | 125.172,00 | 0,00 | |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 27.000,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 ENERGIA | 202.500,00 | 188.820,00 | 40.000,00 | 188.083,56 | 43.210,50 | 183.631,88 | 0,51 | 97,25 | 4.451,68 | 43.210,50 | 183.546,24 | 85,64 | |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 202.500,00 | 188.820,00 | 40.000,00 | 188.083,56 | 43.210,50 | 183.631,88 | 0,51 | 97,25 | 4.451,68 | 43.210,50 | 183.546,24 | 85,64 | |
| 27 DESPORTO E LAZER | 741.052,00 | 1.282.042,16 | 112.119,08 | 1.268.461,90 | 192.225,89 | 1.013.503,33 | 2,81 | 143,02 | 254.958,57 | 196.726,40 | 1.013.503,33 | 0,00 | |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 471.726,00 | 254.843,56 | 0,00 | 252.412,62 | 0,00 | 150.313,37 | 0,42 | 58,98 | 102.099,25 | 0,00 | 150.313,37 | 0,00 | |
| 813 LAZER | 269.326,00 | 1.027.198,60 | 112.119,08 | 1.016.049,28 | 192.225,89 | 863.189,96 | 2,39 | 84,03 | 152.859,32 | 196.726,40 | 863.189,96 | 0,00 | |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 405.000,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 405.000,00 | 5.281,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.292.860,00 | 3.138.207,38 | 22.532,35 | 3.081.847,05 | 299.429,71 | 2.547.788,94 | 7,06 | 81,19 | 534.058,11 | 481.941,79 | 2.547.788,71 | 0,23 | |
| 01 LEGISLATIVA | 60.415,00 | 24.951,00 | 2.932,35 | 21.790,48 | 2.932,35 | 21.790,48 | 0,06 | 87,33 | 0,00 | 2.932,35 | 21.790,48 | 0,00 | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 60.415,00 | 24.951,00 | 2.932,35 | 21.790,48 | 2.932,35 | 21.790,48 | 0,06 | 87,33 | 0,00 | 2.932,35 | 21.790,48 | 0,00 | |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 75.425,00 | 210.364,00 | -40.000,00 | 210.283,95 | 14.212,48 | 148.972,29 | 0,41 | 70,82 | 61.311,66 | 27.991,50 | 148.972,29 | 0,00 | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 55.175,00 | 210.354,00 | -40.000,00 | 210.283,95 | 14.212,48 | 148.972,29 | 0,41 | 70,82 | 61.311,66 | 27.991,50 | 148.972,29 | 0,00 | |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 20.250,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 45.900,00 | 37.389,00 | 600,00 | 37.329,84 | 2.945,61 | 22.612,59 | 0,06 | 60,51 | 14.717,25 | 4.188,10 | 22.612,57 | 0,02 | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 5.400,00 | 19,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 40.500,00 | 37.370,00 | 600,00 | 37.329,84 | 2.945,61 | 22.612,59 | 0,06 | 60,51 | 14.717,25 | 4.188,10 | 22.612,57 | 0,02 | |

| Função/Subfunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total) | % (e/a) | A Liquidar (e-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar (e-g) |
|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------|----------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 52.490,00 | 52.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 52.490,00 | 52.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 5.000,00 | 336.643,00 | 26.000,00 | 336.619,89 | 43.817,45 | 231.861,10 | 0,64 | 119,33 | 104.758,79 | 63.987,59 | 231.861,09 | 0,01 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 5.000,00 | 296.643,00 | -14.000,00 | 296.619,89 | 24.784,56 | 212.828,21 | 0,59 | 71,75 | 83.791,68 | 44.954,70 | 212.828,20 | 0,01 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 19.032,89 | 19.032,89 | 0,05 | 47,58 | 20.967,11 | 19.032,89 | 19.032,89 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 1.028.005,00 | 2.441.018,00 | 33.000,00 | 2.440.657,72 | 232.803,49 | 2.099.668,02 | 5,82 | 221,55 | 340.989,70 | 378.299,15 | 2.099.667,82 | 0,20 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 875.000,00 | 1.796.323,00 | 133.000,00 | 1.796.252,44 | 144.755,29 | 1.615.346,00 | 4,48 | 89,93 | 180.906,44 | 290.250,93 | 1.615.345,80 | 0,20 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 132.755,00 | 613.375,01 | -100.000,00 | 613.105,51 | 84.632,54 | 466.940,96 | 1,29 | 76,13 | 146.164,55 | 84.632,56 | 466.940,96 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 20.250,00 | 31.319,99 | 0,00 | 31.299,77 | 3.415,66 | 17.381,06 | 0,05 | 55,50 | 13.918,71 | 3.415,66 | 17.381,06 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 20.925,00 | 26.362,38 | 0,00 | 26.277,61 | 1.398,99 | 14.054,79 | 0,04 | 53,31 | 12.222,82 | 2.797,98 | 14.054,79 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.925,00 | 26.362,38 | 0,00 | 26.277,61 | 1.398,99 | 14.054,79 | 0,04 | 53,31 | 12.222,82 | 2.797,98 | 14.054,79 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 2.000,00 | 8.960,00 | 0,00 | 8.887,56 | 1.319,34 | 8.829,67 | 0,02 | 98,55 | 57,89 | 1.745,12 | 8.829,67 | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO | 2.000,00 | 8.960,00 | 0,00 | 8.887,56 | 1.319,34 | 8.829,67 | 0,02 | 98,55 | 57,89 | 1.745,12 | 8.829,67 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 2.700,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 813 LAZER | 2.700,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 43.500.000,00 | 45.092.072,50 | 2.269.056,04 | 43.684.102,72 | 6.971.376,97 | 36.082.067,28 | 100,00 | 2.354,93 | 7.602.035,44 | 7.236.279,81 | 35.668.348,16 | 413.719,12 |

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA | ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA | INALDO MARQUES DA SILVA |
| ###.304.004-## | ###.987.464-## | ###.489.274-## |
| Prefeito Municipal | Controlador(A) | Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio |

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6127426F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.774/2023

SETOR DE COMPRAS - PMBS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.774/2023

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbms@gmail.com.

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | CODIGO/ CATMAT | UND. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---|-------------------|-------------|--------|-------------|----------------|
| VERDURAS E LEGUMES | | | | | | |
| 1 | Abóbora: Descrição: Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg. | | Kg | 400 | | |
| 2 | Alface: Descrição: verde in natura, tipo alface americana ou crespa ou lisa, 250 gramas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento. | | Molho | 500 | | |
| 3 | Alho: Descrição: Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | 463938 | Kg | 400 | | |
| 4 | Batata inglesa: Descrição: Tpo inglesa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | 463754 | Kg | 800 | | |
| 5 | Batata doce: Descrição: de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda. | | Kg | 200 | | |
| 6 | Cebola branca: Descrição: De primeira qualidade, tipo branca, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | 463781 | Kg | 1.200 | | |
| 7 | Cebola roxa: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxa, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | 463780 | Kg | 300 | | |
| 8 | Cenoura: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | 463770 | Kg | 1.000 | | |
| 9 | Coentro: Descrição: De primeira qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado de 250g por molho. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. As características do produto devem estar de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA, o produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | Molho | 200 | | |
| 10 | Couve: Descrição: Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | | Molho | 100 | | |
| 11 | Chuchu: in natura, 1ª qualidade coloração verde escuro, livre de manchas. Tamanho e conformação uniforme, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | | Kg | 400 | | |
| 12 | Macaxeira: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | | Kg | 600 | | |
| 13 | Pimentão verde: Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA. | 463809 | Kg | 300 | | |
| 14 | Tomate tipo italiano: Descrição: De primeira qualidade, in natura, 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração | 463805 | Kg | 800 | | |

| | | | | | | |
|-----------------------|---|------------------|---------|-------|--|--|
| | vermelha uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 15 | Repolho roxo: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxo, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | | Kg | 300 | | |
| 16 | Repolho branco: Descrição: De primeira qualidade, tipo branco, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | | Kg | 300 | | |
| FRUTAS | | | | | | |
| 17 | Abacaxi: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464375 | Unidade | 1.000 | | |
| 18 | Abacate: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464371 | Kg | 200 | | |
| 19 | Banana prata: Descrição: Tipo prata, primeira qualidade, em pencas, com 80 a 90% de maturação, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento. | 464381 | Kg | 1.500 | | |
| 20 | Laranja pera: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464393 | Kg | 1.500 | | |
| 21 | Limão thaiti: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464398 | Kg | 100 | | |
| 22 | Tangerina: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464437 ou 464436 | Kg | 1.000 | | |
| 23 | Mamão formosa: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464405 | Kg | 1.000 | | |
| 24 | Melancia: Descrição: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 4 kg. | 464418 | Kg | 500 | | |
| 25 | Melão japonês: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | | Kg | 1.000 | | |
| 26 | Morango: Descrição: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larva | | Kg | 100 | | |
| 27 | Tangerina pokan: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | | Kg | 1.000 | | |
| 28 | Uva tipo italia: Descritivo: boa qualidade, fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal. de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. | | Kg | 300 | | |
| CARNES BOVINAS | | | | | | |
| 29 | Carne de charque ponta de agulha embalagem 500g: Descrição: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g. | 447734 | unidade | 750 | | |
| 30 | Carne de sol de primeira: Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | 447736 | kg | 500 | | |

| | | | | | | |
|---------------------------------|---|--------|---------|-------|--|--|
| 31 | Carne bovina acém sem osso: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acizentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionando em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem. Embalagem de 3 a 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | | kg | 2.000 | | |
| 32 | Carne tipo costela bovina serrada: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acizentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionando em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem. Embalagem de 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | | Kg | 2.000 | | |
| 33 | Carne moída de 1ª qualidade: Descrição: carne bovina moída, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acizentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | 447447 | Kg | 3.000 | | |
| CARNES DE AVES | | | | | | |
| 34 | Coxa com sobrecoxa de frango: Descrição: produto congelado, envolvidos em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, embalada individualmente acondicionada em caixas de 20 ou 18 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | 447636 | kg | 1.000 | | |
| 35 | Peito de frango: Descrição: Peito de frango inteiro congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | 447596 | kg | 6.000 | | |
| 36 | Filé de frango: Descrição: filé de frango congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | | kg | 4.000 | | |
| PEIXES | | | | | | |
| 37 | Filé de pescada branca: Descrição: cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelado em temperatura de -10 a - 25°C, armazenado em embalagens plásticas, atóxicas, devidamente lacradas. Embalagem de 1 Kg. | | Kg | 500 | | |
| EMBUTIDOS E OVOS | | | | | | |
| 38 | Linguiça tipo calabresa: Descrição: De primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. Pacote de 2 a 3 Kg. embalada em plástico de polietileno resistente, à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | 447702 | kg | 500 | | |
| 39 | Ovo de galinha: Descrição: Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega. | 467577 | Bandeja | 1.000 | | |
| ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS | | | | | | |
| 40 | Açúcar triturado Embalagem de 1 kg: Descrição: Refinado, branco, sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. | 463996 | kg | 2.000 | | |
| 41 | Adoçante dietético líquido Embalagem de 100mL: Descrição: Adoçante líquido à base de sucralose ou estévia. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Validade mínima de 12 meses. | 295546 | unidade | 10 | | |
| 42 | Amido de milho caixa de 200g: Descrição: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. | 467050 | caixa | 500 | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|-------|--|--|
| | Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | |
| 43 | Arroz parborilizado Embalagem de 1 kg: Descrição: Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | kg | 3.000 | | |
| 44 | Arroz branco Embalagem de 1 kg: Descrição: Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 472895 | kg | 1.000 | | |
| 45 | Arroz integral Embalagem de 1 kg: Descrição: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega. | | kg | 100 | | |
| 46 | Azeite de oliva: Descrição: óleo límpido e brilhante extraído de azeitonas, de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Isento de gluten> acidez máxima de 0,5%. Envasado em garrafas de vidro de coloração escura. Embalagem de no mínimo 500 ml | | Unidade | 50 | | |
| 47 | Aveia em flocos finos Embalagem de 200g: Descrição: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 460501 | unidade | 300 | | |
| 48 | Biscoito doce tipo maria Embalagem de 350g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 232144 | unidade | 4.000 | | |
| 49 | Biscoito salgado tipo Cream Cracker embalagem de 350g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 235092 | unidade | 4.000 | | |
| 50 | Biscoito cream cracker integral Embalagem de 350g: Descrição: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente lacrado, contendo 350 g. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega. | | unidade | 300 | | |
| 51 | Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate Embalagem de 300g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 460235 | unidade | 500 | | |
| 52 | Biscoito tipo rosquinha sabor leite Embalagem de 300g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | | unidade | 500 | | |
| 53 | Biscoito integral sem açúcar: Embalagem com no mínimo 120 gramas. Deverá possuir Farinha de Trigo Integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: Maltodextrina, Acessulfame K, Aspartame, Ciclamato, Sacarina, Lactose e/ou Frutose. | | unidade | 100 | | |
| 54 | Biscoito de Polvilho Embalagem de 300g: Descrição: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. Ingredientes: polvilho azedo, sal, leite, óleo de soja, água e ovos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. | | unidade | 200 | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|-------|--|--|
| 55 | Cacau em pó: Descrição: cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 100g , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | | unidade | 50 | | |
| 56 | Café em pó Embalagem de 500g: Descrição: café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem micro-furos. | | unidade | 300 | | |
| 57 | Canela em pó embalagem de 20g. Descrição: Canela pó fino, <u>sem açúcar</u> , acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 463872 | unidade | 20 | | |
| 58 | Creme vegetal sem sal e sem lactose embalagem de 250g: Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250g , de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | unidade | 20 | | |
| 59 | Creme vegetal com sal embalagem de 250g: Descrição: Com 80% de lipídios, ausência de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 250g. | 463699 | unidade | 1.000 | | |
| 60 | Extrato de tomate embalagem de 320g: Descrição: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Ingrediente: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 320g. Sem adição de glutamato monossódico ou sais sódicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 346922 | unidade | 1.500 | | |
| 61 | Ervilha em conserva: Descritivo: lata ou embalagem cartonada com 200 g . Características organolépticas: Aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos | | unidade | 500 | | |
| 62 | Farinha de mandioca fina 1 qualidade embalagem de 1 kg: Descrição: Produto derivado do processamento da mandioca, de primeira qualidade, cor branca, fina, torrada, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 459009 | kg | 100 | | |
| 63 | Farinha de trigo sem fermento 1 qualidade Embalagem de 1 kg: Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 465332 | Kg | 100 | | |
| 64 | Farinha de trigo com fermento 1 qualidade Embalagem de 1 kg: Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 465332 | Kg | 100 | | |
| 65 | Farinha de milho embalagem de 400g - tipo flocão: Descrição: Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 459017 | unidade | 7.000 | | |
| 66 | Feijão branco tipo 1 Embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 464559 | Kg | 100 | | |
| 67 | Feijão carioca tipo 1 Embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, | 464553 | Kg | 500 | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|-------|--|--|
| | quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | |
| 68 | Feijão preto tipo 1 Embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 464552 | Kg | 500 | | |
| 69 | Feijão macassar vermelho tipo 1 embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 464567 | Kg | 60 | | |
| 70 | Leite de coco embalagem de 500ml: natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em recipiente de vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Vidro de 500 mL. | | unidade | 400 | | |
| 71 | Leite de soja em pó sem lactose Embalagem de 300g: Descrição: sabor original. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. Embalagem em lata de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | | unidade | 30 | | |
| 72 | Leite de vaca em pó sem lactose: Descrição: Leite integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem de 300 a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | unidade | 50 | | |
| 73 | Leite integral em pó: Descrição: Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 446019 | unidade | 6.000 | | |
| 74 | Macarrão espaguete embalagem de 500g: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 458953 | unidade | 7.000 | | |
| 75 | Macarrão tipo espaguete integral Embalagem de 500g: Descrição : farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada , contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega | | unidade | 200 | | |
| 76 | Macarrão espaguete sem gluten Embalagem de 500g: Descrição: macarrão espaguete de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | | unidade | 50 | | |
| 77 | Macarrão parafuso embalagem de 500g: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g. embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 458980 | unidade | 3.000 | | |
| 78 | Milho para Mungunzá embalagem de 500g: Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e | | unidade | 400 | | |

| | | | | | |
|----|---|--------|---------|-------|--|
| | procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | |
| 79 | Milho para pipoca embalagem de 500g: Descrição: Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 462122 | unidade | 100 | |
| 80 | Milho verde em conserva Embalagem de 200g: Descrição: milho fresco cozido em conserva de salmora (água e sal). Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 462824 | unidade | 300 | |
| 81 | Óleo de soja 900ml: Descrição: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | ml | 500 | |
| 82 | Rosquinha sabor chocolate sem lactose embalagem de 100 a 150g: Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais, óleos vegetais, edulcorantes naturais, zero de gordura trans. Sem adição de açúcar, mel e melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Embalado em pacote plástico resistente de 100 a 150g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | unidade | 100 | |
| 83 | Rosquinha sem gluten embalagem de 100 a 150g: Biscoito tipo cookie a base de farinha de arroz, óleos vegetais, podendo conter melado de cana, açúcar mascavo, açúcar demerara, maltodextrina, estabilizantes e corantes naturais. Zero de gorduras trans. Sem glúten. Sem adição de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Sabores variados. Embalado em pacote plástico resistente de 100 a 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | unidade | 100 | |
| 84 | Colorau embalagem de 100g: Descrição: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | unidade | 1.500 | |
| 85 | Sal refinado iodado embalagem de 1 kg: Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 461092 | kg | 400 | |
| 86 | Sardinha em lata: Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. | | Unidade | 500 | |
| 87 | Vinagre de álcool embalagem de 500mL: Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml , sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 217096 | unidade | 500 | |
| 88 | Tempero completo: descritivo: tempero completo - composição: tempero completo. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente. o produto deverá ser a base de alho, sal e cebola, podendo conter salsinha ou salsa, cebolinha, coentro, orégano e manjerição; o teor de umidade deverá estar entre 7,5% e 14%. não poderá conter glutamato monossódico e pimenta. não deverá conter microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana. não contém glúten. prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. embalagem primária: em pote plástico de polipropileno com lacre interno e tampa, de 500g a 01kg. o lacre não poderá ser facilmente destacado no momento da abertura da tampa. | | Unidade | 600 | |
| 89 | Cominho em pó pct 50g: Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. | 463891 | unidade | 300 | |
| 90 | Orégano desidratado pct 50g: Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. | 463916 | unidade | 300 | |

| | | | | | | |
|---------------------------|---|---------|---------|-------|--|--|
| 91 | Pimenta do reino moída pct 50g: Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. | | unidade | 300 | | |
| POLPAS DE FRUTAS | | | | | | |
| 92 | Polpa de fruta (acerola) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464484 | kg | 1.000 | | |
| 93 | Polpa de fruta (goiaba) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464514 | kg | 1.000 | | |
| 94 | Polpa de fruta (cajú) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464465 | kg | 1.000 | | |
| 95 | Polpa de fruta (cajá) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA. | 464485 | kg | 1.000 | | |
| PÃES | | | | | | |
| 96 | Pão de forma pct 400g: Descrição: Pão de forma, de boa qualidade, com miolo branco e macio, com formato próprio, sem amassados, sem bolor, em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo. | 460531 | pct | 500 | | |
| 97 | Pão de cachorro quente (hot dog): pct com 10 unidades. Descrição: Pão para “cachorro quente” de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo. | 4630386 | pct | 5.000 | | |
| 98 | Pão redondo de hambúrguer pct com 10 unidades: Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo. | | Pct | 400 | | |
| 99 | Pão de forma integral: Descrição: Pão de forma, à base de farinha de trigo integral, sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo. | | pct | 60 | | |
| QUEIJOS E IOGURTES | | | | | | |
| 100 | Iogurte desnatado sem adição de açúcar embalagem 180g: Iogurte parcialmente desnatado, sem adição de açúcar, sem lactose, preparado com polpa de ameixa, morango ou frutas vermelhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. | 446703 | unidade | 100 | | |
| 101 | Bebida láctea: Embalagem de 900g. Descrição: Produto lácteo com consistência cremosa ou líquida, cor, odo e sabor característicos. Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve apresentar pelo menos 51% do total dos ingredientes ao produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa MAPA n° 16 de 23/08/2005), acondicionado em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo no mínimo 900g . Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. | | unidade | 1.200 | | |
| 102 | Requeijão cremoso: Embalagem 220g Descrição: Requeijão cremoso: copo, ingredientes: leite pasteurizado integral, sal, cloreto de sódio, fermento lácteo. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. | | unidade | 100 | | |
| 103 | Queijo mussarela fatiado: Descrição: Queijo mussarela, fatiado, resfriado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem com 1Kg. | | Kg | 500 | | |

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município de BOA SAÚDE/RN, em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR.

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas**[RS1] do horário da ocorrência.

ITEM 8 [RS2] DO TERMO DE REFERÊNCIA:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o exposto consentimento da Secretaria Requisitante.

8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2023.

SINARA COSTA DA SILVA RAFAEL

Chefe do Setor de Compras - PMBS

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:52EA087A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: A H DA S MORAES

CNPJ: 02.437.839/0001-17

ENDEREÇO: Rua Albuquerque Pessoa – Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto/SP – 15.014-440

REPRESENTANTE: Anderson Henrique da Silva Moraes – 339.529.918-05

E-MAIL: licitartudo@gmail.com (17) 3011-2349

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|------|--|--------------|--------|-------------|--------------|
| 0002 | 0001 | Refil Tinta corante universal Magenta. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro | DSI/MICROJET | 50 UN | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| | 0002 | Refil Tinta corante universal Ciano. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro | DSI/MICROJET | 50 UN | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| | 0003 | Refil Tinta corante universal Preta. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro | DSI/MICROJET | 60 UN | R\$ 70,00 | R\$ 4.200,00 |
| | 0004 | Refil Tinta corante universal amarela. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro. | DSI/MICROJET | 50 UN | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| | 0005 | Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Amarelo. 1 Litro | DSI/MICROJET | 80 UN | R\$ 46,00 | R\$ 3.680,00 |
| | 0006 | Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Magenta. 1 Litro | DSI/MICROJET | 80 UN | R\$ 45,97 | R\$ 3.677,60 |
| | 0007 | Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Ciano. 1 Litro | DSI/MICROJET | 80 UN | R\$ 45,90 | R\$ 3.672,00 |
| | 0008 | Refil Tinta universal para impressoras EPSON. Cor Preta. 1 Litro | DSI/MICROJET | 100 UN | R\$ 45,97 | R\$ 4.597,00 |
| | 0009 | Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Preta. 1 Litro. | DSI/MICROJET | 30 UN | R\$ 45,97 | R\$ 1.379,10 |
| | 0010 | Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Amarelo. 1 Litro | DSI/MICROJET | 20 UN | R\$ 45,97 | R\$ 919,40 |
| | 0011 | Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Ciano. 1 Litro. | DSI/MICROJET | 20 UN | R\$ 45,97 | R\$ 919,40 |
| | 0012 | Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Magenta. 1 Litro | DSI/MICROJET | 20 UN | R\$ 45,97 | R\$ 919,40 |
| TOTAL DO LOTE: R\$ 34.463,90 | | | | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 34.463,90 | | | | | | |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Henrique da Silva Moraes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:EB059EFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482

CNPJ: 24.025.067/0001-49

ENDEREÇO: Av. senador João câmara – centro - Assú/RN – 59.650-000

REPRESENTANTE: Alexsandro Nazareno da Silva – 067.846.914-82

E-MAIL: alexsandronazareno@gmail.com (849) 9959-8473

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--|---------|-------|-------------|-------------|
| 0003 | 0001 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser SAMSUNG SCX-3405. Toner modelo MLT-D101S. Preto | SANSUNG | 15 UN | RS 120,00 | RS 1.800,00 |
| | 0002 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser LEXMARK MS317DN. Toner modelo 51B00A0/51B4000. Preto. | LEXMARK | 15 UN | RS 140,00 | RS 2.100,00 |
| | 0003 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser BROTHER HLL2360DW. Toner modelo TN2370/TN2340BR. Preto. | BROTHER | 15 UN | RS 140,00 | RS 2.100,00 |
| | 0004 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional ELGIN PANTUM M6550NW. Toner modelo PB-211/ NT-PB-211. Preto. | ELGIN | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |
| | 0005 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser BROTHER DCP-1602. Toner modelo TN1060BR. Preto. | BROTHER | 15 UN | RS 118,97 | RS 1.784,55 |
| | 0006 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ103AB). Preto. | HP | 15 UN | RS 104,00 | RS 1.560,00 |
| | 0007 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ104AB). Colorido. | HP | 15 UN | RS 117,42 | RS 1.761,30 |
| | 0008 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1401. Preto. | EPSON | 15 UN | RS 128,00 | RS 1.920,00 |
| | 0009 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1402. Ciano | EPSON | 15 UN | RS 128,00 | RS 1.920,00 |
| | 0010 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1403. Magenta | EPSON | 15 UN | RS 128,00 | RS 1.920,00 |
| | 0011 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1404. Amarelo. | EPSON | 15 UN | RS 128,00 | RS 1.920,00 |
| | 0012 | Aquisição de Cartucho de Toner para Impressora Multifuncional SAMSUNG Xpress M-2885FW M2885, M- 2835DW M2835, M2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL- M2626ND M2626, SL-M2826, SL- M2675F M2675, SL-M2676, SL- M2876. Preto. | SANSUNG | 15 UN | RS 131,48 | RS 1.972,20 |
| | 0013 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC- L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Cartucho modelo TN-660. Preto. | BROTHER | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |
| | 0014 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2520DW. Toner modelo TN- 2340/ TN-2370. Preto. | BROTHER | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |
| | 0015 | Aquisição de Cartucho Toner para impressora Monocromática ELGIN PANTUM P2509W. Toner modelo PD- 219. Preto. | ELGIN | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |
| | 0016 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto. | HP | 15 UN | RS 116,33 | RS 1.744,95 |
| | 0017 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP P1102 M1132 M1210 M1212. Marca HP, modelo CE285A preto | HP | 15 UN | RS 121,74 | RS 1.826,10 |
| | 0018 | Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional HP M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. Toner modelo CF217A. Preto. | HP | 15 UN | RS 132,03 | RS 1.980,45 |
| | 0019 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL/ HP 958XL. Cor Preto. | HP | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |
| | 0020 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Ciano. | HP | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |
| | 0021 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Magenta | HP | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |
| | 0022 | Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Amarelo. | HP | 15 UN | RS 150,00 | RS 2.250,00 |

| |
|------------------------------|
| TOTAL DO LOTE: R\$ 44.309,55 |
| VALOR TOTAL: R\$ 44.309,55 |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexsandro Nazareno da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:8A15228B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta). **ASSINATURA DA ATA:** 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

CNPJ: 38.446.921/0001-55

ENDEREÇO: Rua Parque dos Igarapés – Nova Esperança - Parnamirim/RN – 59.144-134

REPRESENTANTE: Katia Cilene dos Santos Gomes – 030.798.024-38

E-MAIL: katiacilene@hotmail.com (849) 8872-7534

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| 0001 | 0001 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser SAMSUNG SCX-3405. Toner modelo MLTD101S. Preto. | KORA | 80 UN | R\$ 17,00 | R\$ 1.360,00 |
| | 0002 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Laser LEXMARK MS317DN. Toner modelo 51B00A0/51B4000. Preto. | KORA | 60 UN | R\$ 25,00 | R\$ 1.500,00 |
| | 0003 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Laser BROTHER HL- L2360DW. Toner modelo TN2370/TN2340BR. Preto | KORA | 30 UN | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| | 0004 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional ELGIN PANTUM M6550NW. Toner modelo PB-211/ NT-PB-211. Preto. | KORA | 120 UN | R\$ 20,00 | R\$ 2.400,00 |
| | 0005 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser BROTHER DCP-1602. Toner modelo TN1060BR. Preto. | KORA | 100 UN | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| | 0006 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ103AB). Preto. | KORA | 20 UN | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| | 0007 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ104AB). Colorido. | KORA | 20 UN | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| | 0008 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1401. Preto. | KORA | 50 UN | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| | 0009 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1402. Ciano. | KORA | 50 UN | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| | 0010 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1403. Magenta. | KORA | 50 UN | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| | 0011 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1404. Amarelo. | KORA | 50 UN | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| | 0012 | REMANUFATURA de Cartucho de Toner para Impressora Multifuncional SAMSUNG Xpress M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M- 2825ND 2825ND, M2875FD 2875FD, SL-M2625, SLM2626ND M2626, SL- M2826, SLM2675F M2675, SL- M2676, SLM2876. Preto. | KORA | 30 UN | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| | 0013 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCPL2540DW DCPL2540DW DCPL2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC- L2720DW MFCL2720DW MFCL- 2720 2720DW, HL-L2360DW HL- L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Cartucho modelo TN-660. Preto. | KORA | 50 UN | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| | 0014 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCPL2520DW. Toner modelo TN2340/ TN-2370. Preto. | KORA | 30 UN | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| | 0015 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para impressora Monocromática ELGIN PANTUM P2509W. Toner modelo PD-219. Preto. | KORA | 80 UN | R\$ 20,00 | R\$ 1.600,00 |
| | 0016 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto. | KORA | 50 UN | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| | 0017 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP P1102 M1132 M1210 M1212. Marca HP, modelo CE285A preto | KORA | 50 UN | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| | 0018 | REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional HP M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. Toner modelo CF217A. Preto | KORA | 30 UN | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| | 0019 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL/ HP 958XL. Cor Preto. | KORA | 20 UN | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| | 0020 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Ciano | KORA | 15 UN | R\$ 10,00 | R\$ 150,00 |
| | 0021 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Magenta. | KORA | 15 UN | R\$ 10,00 | R\$ 150,00 |
| | 0022 | REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Amarelo | KORA | 15 UN | R\$ 10,00 | R\$ 150,00 |
| TOTAL DO LOTE: | | | | | | R\$ 16.710,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 16.710,00 |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Katia Cilene dos Santos Gomes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:CA167FAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>